

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA PARA TRANSPORTE VERTICAL:

- Cabina, com 2,00(dois) metros de altura;
- Capacidade: 275 kg ou 01 (um) cadeirante com acompanhante;
- Velocidade: 6,00 (seis)m/ minuto;
- Número de paradas: 02 (duas);
- Percurso: 3,00 (três)m aproximadamente;
- Acionamento: mecânico;
- Comando manual, de atuação constante;
- Acabamento: pintura eletrostática e piso antiderrapante;
- Iluminação: com sensor de presença para economizar energia;
- Proteção da cabina: braço articulado;
- Resgate: retorno ao primeiro piso em caso de falha de energia;
- Possui torre metálica;
- Plataforma uso público acesso mesmo lado;
- Portas de pavimento com largura de 1,00m e altura de 2,00m.
- Dimensões úteis da cabina: largura de 1,20m, profundidade 1,40m e altura de 2,00m.

2. QUANTIDADE: 01 (uma) plataforma para transporte vertical de pessoas portadoras de necessidades especiais.

3.SERVIÇOS INCLUÍDOS NA COMPRA: Estão incluídos na compra da plataforma para transporte vertical, ficando à cargo da Contratada, a execução dos seguintes serviços:

- transporte, entrega e instalação do equipamento na SER V, deixando-o em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, constatado isto pelo Distrito de Infra – estrutura da SER V quando do recebimento;
- manutenção preventiva e corretiva, para checagem periódica e correção de defeitos, inclusive assistência técnica local, durante a vigência contratual, contada da data de instalação e da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento da SER V. A manutenção deverá consistir em reparos e/ou substituições de peças e componentes que apresentarem falhas ou defeitos de fabricação, transporte ou instalação. A decisão sobre a substituição ou reparo das partes defeituosas será tomada segundo critérios técnicos.

4. GARANTIA DO EQUIPAMENTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: O equipamento somente será recebido com prazo de garantia mínima de 12 meses dado pelo fabricante, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a SER V, o equipamento que durante a garantia apresentar defeitos de fabricação. A instalação do equipamento deverá ter um prazo de garantia mínima de 12 meses.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às abrigações dessa garantia, que será contada a partir da instalação do equipamento e da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela SER V.